

OF. GAB Nº 249/2014

Araucária, 02 de setembro de 2014.

PROTOCOLO Nº 244/2014

EM: 04 / 09 / 2014

FUNCIONÁRIO: *[Assinatura]*

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, nos termos do Art 42 da Lei Orgânica, o **Projeto de Lei nº 1.675/2014**, que traz a criação de novas ações da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, alterando a Lei Municipal 2.612/2013, de 18 de setembro de 2013, sua Compatibilização pela Lei nº 2.717/2014, Lei Municipal 2.622/2013, de 29 de outubro de 2013, sua Compatibilização pela Lei nº 2.718/2014, alterando a Lei Municipal 2.664/2013, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei pretende criar ações necessárias para atender a demanda da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, compatibilizando-os com os instrumentos orçamentários do PPA e LDO, em atendimento ao artigo 165 da Constituição Federal.

O presente Projeto de Lei também visa a correção da SubFunção da ação 0276 da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, bem como a data final da ação 0251 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O presente Projeto de Lei apresenta-se em capítulos, visando atender todas as leis envolvidas para regulamentação da criação das ações proposta por este Poder Executivo, sendo contemplado:

- Capítulo I- Plano Plurianual;
- Capítulo II- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Capítulo III – Lei Orçamentária Anual;

O Plano Plurianual 2014-2017, Lei Municipal nº 2.612/2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal nº 2.622/2013 tratam das metas apontadas para o Exercício 2014. Com base no proposto neste Projeto de Lei, criamos as ações 0361, 0362 e 0363 da Procuradoria Geral do Município e das Secretarias Municipais de Saúde e Meio Ambiente, conseqüentemente, oriundo do Superávit Financeiro do Exercício de 2013.

No que se refere à Lei Municipal nº 2.664/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual será alterada por Crédito Adicional Especial para criação das ações, fontes e elementos de despesa.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 1.675/2014

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 2.612/2013, de 18 de setembro de 2013, compatibilizada pela Lei nº 2.717/2014, altera a Lei Municipal nº 2.622/2013, de 29 de outubro de 2013, compatibilizada pela Lei nº 2.718/2014 e altera a Lei Municipal 2.664/2013, de 12 de dezembro de 2013" e dá outras providências.

**CAPÍTULO I
DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º. Ficam alteradas as Metas e Prioridades da Administração Municipal, conforme Anexo II do Capítulo III, estabelecidas no Anexo II da Lei Municipal nº 2.612/2013 e alterações, incluídas as ações 0361, 0362 e 0363.

Art. 2º. Fica alterada a Subfunção da ação 0276 passando de "000" para 122 (Administração Geral).

Art. 3º. Fica alterado o prazo final da ação 0251 passando de 2014 para 2016.

Art. 4º. As Metas e Prioridades atendem ao Exercício 2014, 2015, 2016 e 2017.

Art. 5º. O Plano Plurianual do Município será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, suas alterações, do Orçamento Anual e suas alterações.

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as ações de cada programa, com o objetivo de atender a novas demandas e as adequações orçamentárias.

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 7º. Ficam alteradas as Metas e Prioridades da Administração Municipal, conforme Anexo III do capítulo IV, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 2.622/2013 e alterações, incluídas as ações 0361, 0362 e 0363.

Art. 8º. As Metas e Prioridades atendem ao Exercício 2014.

Art. 9º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias será executada nos termos da Lei do Plano Plurianual, suas alterações, do Orçamento Anual e suas alterações.

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as ações de cada programa, com o objetivo de atender a novas demandas e as adequações orçamentárias.

**CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO ANUAL**

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional

Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 317.661,02 (Trezentos e Dezessete Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Dois Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 12. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recurso e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO PROCURADOR - PGM

FUNCIONAL: 04.122.0002.2004 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município - FUNPG

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 40.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0361	3.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 114.782,71

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0362	3.335	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.782,71

ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL: 18.541.0009.2043 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 162.878,31

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0363	3.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	162.878,31

Art. 13. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2013.

Art. 14. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de setembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
 Prefeito Municipal